AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 109/2025-GOINFRA

Número do Processo - SEI
202500005019491

Às 15:00 horas, do dia 22/05/2026, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à Contratação integrada para elaboração do projeto executivo e execução da obra de implantação da rodovia GO-411, no trecho Entr. GO-050 (p/ Paraúna) / Entr. GO-174, com extensão de 69,21 km, neste estado, mediante Concorrência nº 109/2025, referente ao processo de contratação nº 115024 e processo SEI nº 202500005019491, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Valor total adjudicado: R$ 154.717.735,49

Descrição do item 001 Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Fornecedor	**CONSÓRCIO PAV-411,** constituído pelas empresas: **a) CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A (Líder - Participação: 98%),** inscrita no CNPJ nº 02.156.313/0001-69 e; **b) LATITUDE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA (Consorciada - Participação: 2%),** inscrita no CNPJ nº 06.158.623/0001-73.
Valor Unitário	R$ 154.717.735,49
Valor Total	R$ 154.717.735,49
Situação	Adjudicado

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) iten(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV daLei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR

Presidente